

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-041**

**CÓDIGO Nº 2012-041-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Tecnologia da Informação e Evolução Tecnológica (JAVA)

**Objeto:** Realizar estudos avaliativos e propositivos voltados a metodologias e documentação dos módulos de inscrição e acompanhamento de candidatos no SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada), baseado em arquitetura WEB, linguagem orientada a objeto e em plataforma de software livre.

**1 – Atividades**

- i. Mapear o processo institucional de definições de padrões, de procedimento, de documentação e de arquitetura das funcionalidades;
- ii. Avaliar a documentação técnica existente no SVN do SIGAI.
- iii. Analisar os documentos do sistema, quanto à suficiência, atualização e controle de versão, indicando a necessidade de atualização dos documentos exigidos, entre outros aspectos;
- iv. Ratificar a conformidade dos documentos avaliados junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- v. Analisar documentos de testes realizados no sistema;
- vi. Parametrizar o(s) teste (s) de qualidade do sistema (testes funcionais, unitários, de performance, de segurança etc.), tendo como base os testes originalmente realizados e os novos indicadores levantados, de forma a possibilitar a construção de script (s) específico (s) para embasamento e utilização dos referidos testes pelo Inep;
- vii. Descrever o processo de avaliação, incluindo sugestões e recomendações de melhoria na realização de testes no sistema;
- viii. Realizar discussões com o responsável pelo sistema para validação da análise e sugestões/recomendações propostas;
- ix. Analisar documentos de testes realizados no sistema referente ao módulo de acompanhamento de inscritos para o SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada);
- x. Descrever o processo de avaliação, incluindo sugestões e recomendações de melhoria na realização de testes no sistema, referente ao módulo de acompanhamento de inscritos para o SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada)
- xi. Identificar os indicadores de natureza quantitativa e qualitativa correspondentes à dimensão e acessos ao sistema, de forma a verificar sua capacidade de racionalização e otimização em relação a infraestrutura instalada (servidores de aplicação e de banco de dados) do Inep;
- xii. Realizar análise relacionando os indicadores a capacidade de racionalização e otimização dos servidores de aplicação e do banco de dados do Inep;
- xiii. Detalhar aspectos relativos ao desenvolvimento de melhorias no sistema incluindo sua evolução;
- xiv. Ratificar o estudo analítico junto à coordenação/gerência responsável pelo sistema com vistas a sua validação;
- xv. Elaborar metodologia de avaliação de qualidade da codificação e padronização do módulo de inscrição de candidatos para o SIGAI;
- xvi. Realizar testes para verificação da qualidade da codificação e padronização do módulo de acordo com a metodologia definida;
- xvii. Propor recomendações de adequação ou aperfeiçoamento na codificação e padronização do módulo a partir dos indicativos e resultados dos testes realizados;
- xviii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

360 (trezentos e sessenta) dias

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo análise descritiva da documentação disponibilizada no software SVN no que diz respeito ao módulo de inscrição de candidatos no SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada), quanto à suficiência, atualização e controle de versão, indicando a necessidade de atualização dos documentos, entre outros aspectos.

PRODUTO 2 - Documento técnico que contenha análise dos resultados dos testes originais, indicando recomendações para realização de testes adicionais, para fins de avaliação do módulo de inscrição de candidatos no SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada).

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise descritiva da documentação disponibilizada no SVN no que diz respeito ao módulo de acompanhamento de inscritos no SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada), quanto à suficiência, atualização e controle de versão, indicando a necessidade de atualização dos documentos, entre outros aspectos.

PRODUTO 4 - Documento técnico que contenha análise dos resultados dos testes originais, indicando recomendações para realização de testes adicionais, para fins de avaliação do módulo de acompanhamento de inscritos para o SIGAI (Sistema de Gestão de Aplicação Identificada).

<p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo analítico do sistema SIGAI quanto à escalabilidade e dimensão, incluindo recomendações de melhorias ou aperfeiçoamento.</p> <p>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo avaliação de qualidade da codificação e padronização do módulo de inscrição (inscrição e acompanhamento) de candidatos no SIGAI, indicando recomendações de adequações necessárias para o seu aprimoramento.</p>
<p><b>5 – Qualificação</b></p>
<p><b>OBRIGATÓRIA:</b>          Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação;          Experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em atividades de análise e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia JAVA.</p> <p><b>DESEJÁVEL:</b>          Pós-graduação em área afim à Tecnologia da Informação          Experiência em sistemas operacionais livres (GNU/Linux);          Experiência em modelagem com UML;          Experiência com framework JbossSEAM;          Experiência em banco de dados relacional Oracle;          Experiência em sistemas informatizados na área de Educação.</p>
<p><b>6 – Local do Trabalho</b></p>
<p>Brasília-DF</p>
<p><b>7 – Prazo para envio de currículos</b></p>
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>09.09.2012</b>. Devendo constar o <b>Código "2012-041-01"</b>, OBRIGATORIAMENTE.</p>
<p><b>8 – Modelo de Currículo</b></p>
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:  <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a></p>
<p><b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b></p>
<p>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.          ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.          iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.          iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital.          v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.          vi. Devido ao volume de candidatos, o recebimento da inscrição não poderá ser confirmado.          vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.          viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.</p>
<p><b>10 – Condições Gerais da Contratação</b></p>
<p>i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.</li> <li>• As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li> </ul> <p>ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.</p> <p>iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li> <li>• Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li> <li>• Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.</li> </ul> <p>iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;</p> <p>v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.</p>